



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 110, de 19 de julho de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 213/2015)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.00019413/2017 e do Sistema Orquestra nº 1048181;

E considerando os termos da Portaria Inmetro /Dimel nº 213, de 23 de outubro de 2015, que aprova a família de modelos Blue One, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, novo plano de selagem dos modelos que constituem a família Blue One de que trata a Portaria Inmetro /Dimel nº 213/2015.

Art. 2º O subitem 4.2 (Legendas) da Portaria Inmetro/Dimel nº 213/2015 passa a vigorar acrescido do subitem 4.2.5.

4.2. Legendas

...

"4.2.5 Líquido - indica que o dispositivo semi-automático de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara."

Art. 3º O item 6 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 213/2015 passa a vigorar com a inclusão dos seguintes desenhos:

6. ANEXOS

...

"Anexo 6 – Vistas com detalhe do novo plano de selagem opcional da família de modelos Blue One.

Anexo 7 – Vista do dispositivo indicador contendo a indicação "Líquido" e teclado da família de modelos Blue One ."

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 213/2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
20/07/2018, ÀS 10:39, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0127258**  
e o código CRC **DD919235**.